



## Aviso

### Abertura do procedimento para elaboração da revisão do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização

Torna-se publico nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98º, nº1 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de junho, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019, deliberou iniciar o procedimento de Revisão do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para a constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração.

2- Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Câmara Municipal, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico [cmmontemor@cm-montemornovo.pt](mailto:cmmontemor@cm-montemornovo.pt) ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3 – Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso, sem prejuízo de ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º do CPA).

4 – Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sitio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

5 – Foi designada a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 28 de junho de 2019

A responsável pela direção dos procedimentos,

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)